



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0194 /2012 – COGEL
Fortaleza, 31 de maio de 2012.

PROCURADORIA GERAL
RECEBIDO ÀS <u>14</u> / <u>30</u> hs.
EM: <u>31</u> / <u>05</u> / <u>12</u>
RESP: <u>Felipe Assunção</u>

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0005/2012**, que: “*Modifica o art. 146-A da Lei n. 4.144/72 (Código Tributário do Município de Fortaleza), inserindo inciso e parágrafos*”, de autoria desta **Prefeitura Municipal**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

ADAÍL FERNANDES VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
(Em exercício)

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA